

DECRETO Nº 4.279 DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 163 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 6.000,00

02 10 01 GABINETE DE GOVERNO - AGRICULTURA

04.122.0026.2045.0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 311 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 1.100,00

TOTAL.....R\$ 7.100,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Ficha 158 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 6.000,00

02 10 01 GABINETE DE GOVERNO - AGRICULTURA

04.122.0026.2045.0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 309 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 1.100,00

TOTAL.....R\$ 7.100,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 31 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

